



TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.003172/2025-26

ADITAMENTO Nº 002/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 040/2024.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes Contratante e Contratada respectivamente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** cujo CNPJ é 10.202.758/0001-56, ADITAR o Contrato nº 040/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentados pelo Fiscal de Contrato e pela Chefe da DVENG, por intermédio dos M.Is (Memorandos Internos) nº 11888/2025/DVENG FE/GIND FE/CHFE, datado de 26/06/2025 e, nº 12161 / 2025 / DVENG FE/GIND FE/CHFE, datado de 30/06/2025, respectivamente, anexos aos autos.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo representante da CONTRATADA, de acordo com a Carta de intenção, datada de 24/06/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Ordenador de Despesas da Fábrica da Estrela, por meio do Despacho Decisório de 03/07/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da **Cláusula Sexta** do Contrato nº 040/2024.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação no art. 71, 72 e 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016, o Contrato nº 040/2024, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de cercamento de segurança de 14 paióis de material explosivo segundo critérios constantes na descrição do escopo do serviço.*”, conforme processo nº **2024DL900261-FE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência e execução constantes do Contrato nº 040/2024, com término previsto para **07/08/2025**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se no dia **08 de agosto de 2025** e terminando no dia **07 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas,

permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (nº 002/IMBEL/2025) como parte integrante e complementar do Contrato nº 040/2024.

E, por estarem as partes justas e acordadas, lavrou-se o presente Aditamento, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos CONTRAENTES.

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil - Fábrica da Estrela

Marcio Cozzolino do Nascimento

Chefe da Fábrica da Estrela

Rodrigo Santos Rodrigues

Ordenador de Despesa

Carlos Augusto Paiva

Fiscal Substituto do Contrato

Pela Empresa AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA



Documento assinado digitalmente

VICTOR CAMPOS DO REGO

Data: 10/07/2025 15:20:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Campos do Rego

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 04/07/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Sousa Nunes de Matos, Advogado(a)**, em 04/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cozzolino do Nascimento, Chefe de Fábrica**, em 04/07/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Paiva, Técnico Industrial Especializado**, em 10/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075720** e o código CRC **E4575BFE**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax

Referência: Processo nº 65509.003172/2025-26

SEI nº 0075720